

RESOLUÇÃO DPG Nº 535, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Remoção de Servidor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora pública **DELAIR SPEZIA PANDOLFO**, Agente Profissional – Psicólogo, para a **Defensoria Pública de Curitiba**, *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná